



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **DECRETO Nº 2780, DE 11 DE JUNHO DE 2021** =

079

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais pela lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

Artigo 1º- Fica realizada realocação orçamentária através de remanejamento de dotação orçamentária, com destinação de recursos de um órgão para outro, nos termos do art. 10 da lei 1538/20 (LDO) e art 4, inciso IV as Lei 1544/20 (LOA).

	Ficha	Unidade	Orç. Funcional	Prog	Nat. da Desp.	Destinação de rec.	Valor
Crédito	74	02.02.50	04.122.0065.2020	3.3.90.39.00	01.110.0000		
Recurso	18	02.01.10	04.122.0045.2005	3.3.90.35.00	01.110.0000		80.000,00
Crédito	387	02.05.40	12.365.0210.2096	4.4.90.52.00	01.213.0000		
Recurso	20	02.01.10	04.122.0045.2005	3.3.90.39.00	01.110.0000		3588,42

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade	Orç. Funcional	Prog	Nat. da Desp.	Destinação de rec.	Valor
Crédito	384	02.04.10	10.301.0150.2063	3.3.90.39.00	05.305.0010		
Recurso	149	02.05.10	10.301.0150.2070	3.3.90.36.00	01.310.0000		10.000,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade	Orç. Funcional	Prog	Nat. da Desp.	Destinação de rec.	Valor
Crédito	275	02.05.60	12.306.0213.2115	3.3.90.30.00	02.100.0018		
Recurso	274	02.05.60	12.306.0213.2115	3.3.90.30.00	01.110.0000		30.000,00

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 11 de junho de 2021.

MARIA MADALENA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, 11 de maio de 2021.

Leandro Pieraço

Resp. pelo Exp. Da Secretaria